



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018**

**PROCESSO Nº 50501.335844/2018-33**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CONFIANCE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Polo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED] o [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONFIANCE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Ignácio Marins Coutinho nº 47 – Sala 704 – Jardim Imperial – Itaboraí / RJ – CEP: 24.800-255, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.177.542/0001-60, representada neste ato pelo Senhor **GABRIEL DE FREITAS ROSA** [REDACTED], portador da CI nº. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº. 103.669.867-08, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda do Contrato e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de novembro de 2019 até 13 de novembro de 2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 55.499,87 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-02, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0129039269, conforme planilha abaixo:

	<b>Tipo de Área</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>QTD (A)</b>	<b>Valor Unitário (B)</b>	<b>Valor Mensal do Serviço (C) = (A) x (B)</b>
I	Área Interna - Banheiros	M <sup>2</sup>	37	16,15	597,55
II	Área Interna – Piso frio	M <sup>2</sup>	63	5,20	327,60
III	Área Interna – Piso acarpetado	M <sup>2</sup>	643	5,20	3.343,60
IV	Área Interna – Área com espaço livre – saguão, hall e salão	M <sup>2</sup>	58,9	3,31	194,95
V	Esquadria interna	M <sup>2</sup>	128	1,26	161,28
VI	VALOR MENSAL (I + II + III + IV + V)				4.624,99
<b>VII</b>	<b>VALOR GLOBAL (VI x 12)</b>				<b>55.499,87</b>

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 7.399,98 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800004-URRJ.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

<b>CONTA VINCULADA - RESUMO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 99,46
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 144,47
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 59,70
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 303,63</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 88,24
<b>Total</b>	<b>R\$ 391,87</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 027/2018, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

3.2 A eliminação dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 5.17 da Cláusula Quinta do contrato ora aditado, previsto também na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014, será formalizada em conjunto com a repactuação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditado, em

uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 027/2018, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE:

---

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

---

**GABRIEL DE FREITAS ROSA**  
CONFIANCE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE FREITAS ROSA, Usuário Externo**, em 23/08/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 26/08/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1127144** e o código CRC **8924BF3C**.